

# REGULAMENTO

1. O STAMMTISCH DA PREFEITURA DE SALETE se realizará no dia 05 de Maio de 2012, na Rua do Santuário em frente à Prefeitura Municipal de Salete e Praça Raimundo Tamanini.
2. O evento terá início às **8h00min** e será encerrado pontualmente às **17h00min** do mesmo dia, sem prorrogação, salvo autorização da Comissão Central Organizadora.
3. Poderão fazer a inscrição no STAMMTISCH empresas, comércio, e instituições.
4. Sendo um evento ao "AR LIVRE", em virtude de previsão de chuva, o PROMOTOR poderá transferir a data do evento com 24h de antecedência, dando ciência imediata desta decisão ao líder de cada grupo.
5. Após as inscrições feitas os PROMOTORES que determinarão o número do GRUPO e local de instalação da TENDA através do mapa de localização.
6. Não será cobrada a taxa de inscrição.
7. Caso algum Grupo faltar o será espaço reservado pelo mesmo será ocupado por outro grupo.
8. Cada Grupo deverá ter um Líder, para manter a organização da tenda.
9. O Líder do GRUPO fica responsável pelos atos de seus integrantes perante a comissão organizadora, cabendo ao mesmo o cumprimento do regulamento em vigor.
10. A carga e descarga de equipamentos (chopeiras), tendas, utensílios serão por conta e risco do GRUPO, devendo ser realizado dentro de horários pré-estabelecidos pela PROMOTORA, ou seja, no horário de **6h30min** às **09h00min** após o horário estabelecido será proibido à entrada de qualquer tipo de veículo automotor.
11. Cada grupo deverá no local previamente destinado, instalar uma TENDA. O grupo que não ter TENDA deverá informar a comissão organizadora no dia da inscrição.
12. O grupo que ter a intenção de por algum tipo de propaganda deverá informar a comissão organizadora no dia da inscrição. Pois serão expressamente proibidas propagandas que ultrapassem os limites das TENDAS. As propagandas de "MARCAS COMERCIAIS" e "PATROCINIOS" deverão ser discretas.
13. O PROMOTOR poderá alterar a planta oficial do evento conforme suas necessidades, sem prévia comunicação ao GRUPO, mantendo, no entanto, as características básicas da área adquirida. É terminantemente proibido ao GRUPO, transferir, sublocar, ceder, doar, total ou parcialmente, a área de sua TENDA a terceiros, sob pena de recolhimento de seus materiais e utensílios por parte da PROMOTORA.
14. É permitida a utilização de som ambiente, música instrumental e vocal ao vivo, (violão ou gaita) sem uso de microfones por parte dos GRUPOS, desde que a prática não venha a prejudicar aos demais, sendo expressamente proibido fazer uso de amplificadores de som, som automotivo ou mecânico para divulgação de mensagens comerciais e/ou promocionais, interna ou externamente.
15. Cada GRUPO participante deverá fazer bom uso e zelar pelos equipamentos de apoio disponibilizados pela comissão organizadora, em especial dos sanitários.

16. Somente poderão ser usados pratos e copos descartáveis por medidas de higiene, saúde, segurança e bem estar.
17. As bebidas utilizadas e comercializadas pelos participantes do evento deverão ser em lata e descartáveis, sendo proibidas as comercializações e utilizações de garrafas ou copos de vidro. Se tiver na TENDA qualquer tipo de vidro, este será recolhido pela comissão organizadora.
18. A PROMOTORIA manterá durante todo o período do evento, serviços de limpeza dos corredores do pátio, não se responsabilizando, porém pela limpeza interna das TENDAS. Cada GRUPO será responsável pelo recolhimento do seu lixo, que deverá ser acondicionado em recipientes próprios ou sacos de lixo, para serem removidos pelo serviço de limpeza pública que lhe dará o destino final adequado. Cabe também ao grupo, encaminhar o lixo ao local de coleta indicado.
19. Havendo manifestação, desobediência a qualquer item do regulamento, a PROMOTORA poderá, através de decisão soberana e irrecorrível, EXCLUIR o GRUPO infrator do próximo Stammtisch.
20. Havendo irregularidades observadas pela comissão organizadora de membros dos grupos participantes como bebedeira, uso de vocabulário inadequado, atitudes de desrespeito, atos obscenos, imediatamente será providenciada a retirada do membro infrator.
21. O GRUPO assume toda e qualquer responsabilidade sobre danos que der causa por si e seus repostos, incluídos os danos decorrentes de construções no local do evento.
22. A PROMOTORIA poderá exigir o ressarcimento de quaisquer danos causados pelo GRUPO e seus prepostos.
23. A PROMOTORIA disponibilizará no dia a venda e o fornecimento de bebidas a preço comercial.
24. As inscrições se encerraram na quarta-feira dia **02/05/2012** às **17h00min.**
25. Colocamo-nos a disposição dos GRUPOS para eventuais dúvidas que tenha ou sugestões que possam nos ajudar, pelo telefone **8458-5885** ou **3563 0266** com **Márcia Sapelli.**

# IMPORTANTE

## DO LOCAL E LIMPEZA

A organização disponibilizará nas calçadas latas de lixo. A limpeza da tenda será feita pelos grupos ao término do evento. Acondicionar o lixo produzido nos sacos de lixo distribuídos pela organização, e, em hipótese alguma deixar resíduos de alimentação, óleos, carvão, ou gelo na via pública, nas calçadas, canteiros de flores ou nos bueiros.

## DO SOM

É expressamente proibida a utilização de som mecânico, automotivo e amplificado. A utilização de aparelhos de som mecânico ou instrumentos de músicas de origens estranhas ao exposto neste item sujeita o grupo a tê-los recolhidos, com devolução somente no 3º dia útil após a festa. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por danos que possam ocorrer ao material apreendido.

## SANITÁRIOS

Os banheiros disponibilizados no Stammtisch ficarão localizados no prédio da Praça Raimundo Tamanini. Se algum participante for visto urinando nas decorações, gramado ou árvores, este será convidado a se retirar do local.

## DA RESPONSABILIDADE

Um integrante será o responsável pelo grupo. Qualquer solicitação e ou reclamação deverá o porta voz da equipe se dirigir a um integrante da Comissão Organizadora, devidamente identificado. O envolvimento do grupo ou de integrantes do grupo em brigas, tumultos, agressões ou atentados à segurança, à moral e aos bons costumes, ou ainda, a prática de ações delituosas de qualquer natureza, sujeitará os envolvidos à ação repressiva da equipe de segurança privada e ou da Polícia Militar, aplicação das penas legais e sumárias de afastamento do grupo do local da festa. A comissão organizadora poderá também, dependendo da gravidade e das circunstâncias da ocorrência, não mais aceitar a participação do grupo em futuros eventos.

# Saudações da Prefeitura de Salete